DECRETO MUNICIPAL Nº 6.662, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
05/01/22 a 04/02/22

Cria a Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2022 - para admissão de servidores públicos municipais, nomeia seus membros e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DOPARANAÍBA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carmo do Paranaíba,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2022, para admissão de servidores públicos municipais, com as seguintes atribuições:

I – organizar e viabilizar a realização do Concurso Público, necessário ao preenchimento dos cargos e vagas disponíveis;

II – decidir critérios de seleção e organização do concurso, tais como:

a) Valores das taxas de inscrição;

b) Quantidade e tipos de provas;

c) O prazo para as inscrições;

d) As datas das provas;

e) O acompanhamento/correção da elaboração do edital, sua aprovação e ampla divulgação;

f) Fornecer à empresa contratada a relação dos locais que poderão ser utilizados quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-os, se for o caso;

g) Expedir ofícios sempre que houver necessidade, a pedido da empresa ou por conveniência da Administração Pública, tais como: requisição de ambulância ou profissionais da área médica e/ou informações/requisições junto aos órgãos de segurança pública;

h) Indicar mão-de-obra temporária para prestação de serviços durante a realização dos trabalhos, tais como: fiscais, porteiros e auxiliares em geral;

i) Acompanhar o recebimento das inscrições, vistoria das escolas, aplicação das provas e participar de quaisquer reuniões que se fizerem necessárias;

j) Solicitar a presença da força policial em caso de necessidade;

k) Outros critérios ou tomada de decisões necessárias ao aperfeiçoamento e realização do concurso.

§ 1º De todas as reuniões da Comissão deverão ser lavradas as respectivas atas, em livro próprio, constando o detalhamento das decisões tomadas.

§ 2º Os membros da Comissão deverão reunir-se quinzenalmente, ou em caráter extraordinário, em qualquer tempo, de acordo com a necessidade e as atas devem ser apresentadas ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º deste Decreto será composta dos seguintes servidores públicos municipais, sob a presidência do primeiro membro indicado:

1. Arlindo Rodrigues Moreira, matrícula nº 5846;

2. Daniel Sampaio Mafra, matrícula nº 5294;

3. Débora Rocha Romão, matrícula nº 4203;

4. Renata Barbosa Siqueira, matrícula nº 1092;

5. Laura Ferreira Alves, matrícula nº 3084.

Art. 3º Fica fixado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para a execução dos trabalhos, devendo ser apresentado relatório circunstanciado com o resultado final do Concurso, para sua homologação.

Parágrafo Único. O prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado, com a apresentação de justificativas para o ato.

Art. 4º Todas as Secretarias Municipais e Assessorias Técnicas deverão colaborar com as solicitações da Comissão criada por este Decreto, bem como priorizar o atendimento às suas solicitações inerentes ao andamento do certame.

Art. 5º Fica vedada aos membros da Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2022 a participação no certame.

Art. 6º Quaisquer circunstâncias não previstas neste Decreto serão deliberadas entre a Comissão Especial designada e a empresa contratada para executar o concurso.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 05 de janeiro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal